



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.088 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
'CRAQUE DE OURO ESCOLA DE FUTEBOL -
COEF'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Para todos os fins e efeitos de direito,
fica declarada de utilidade pública, a "CRAQUE DE OURO ESCOLA DE FUTEBOL -
COEF", entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de março de 1993 e registrada no
Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro de Registro de Pessoas
Jurídicas (A-6), sob o número de ordem 1133 (mil cento e trinta e três), com sede e
foro nesta cidade, na Rua Jorge Rodrigues Pereira, 290, Jardim Centenário.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2339, de 29/12/99.